	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração, Desenvolvimento e Implantação do Planejamento Estratégico para o HEC**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

### Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1859	608	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SERVIÇO	1	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$

## 2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A consultoria deve contemplar encontros de imersão com atividades que englobem a análise e a construção da identidade organizacional, realização do diagnóstico situacional e elaboração do mapa estratégico, objetivos e indicadores estratégicos.


2.2 O início dos encontros acima citados deverá ter início em até 30 dias após assinatura do contrato.

2.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Sendo 03 (três) meses para entrega do planejamento estratégico para a alta direção e 09 (nove) meses para monitoramento das ações definidas no planejamento estratégico, divididos em 03 (três) visitas presenciais.


2.4 Nos 12 (doze) meses de vigência do contrato deverão ser realizados encontros presenciais com colaboradores indicados pela Qualidade e Diretoria, visando à construção conjunta de elementos que compõem o Planejamento Estratégico, que serão consolidados pela empresa contratada até a entrega do produto final, estimulando o trabalho com alegria, o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem colocando os gestores como protagonistas do seu próprio conhecimento para que possam se capacitar e desenvolver também os seus liderados, contribuindo com a participação ativa dos envolvidos para que possam desempenhar ações alinhadas de acordo com os valores da instituição.

2.5 No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, deslocamento, alimentação, hospedagem, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto.

2.6 Os produtos a serem entregues compreendem:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

Item	Produto	Data prazo
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração e apresentação do Cronograma de Atividades o qual deverá ser validado com o aceite do setor da Qualidade e Direção;</li> <li>Realização de oficinas para capacitação e desenvolvimento dos gestores referente a metodologia e ferramentas a serem aplicadas, com o objetivo de aprimorar o ensino e aprendizagem, colocando-os como protagonistas do seu próprio conhecimento para que possam capacitar e desenvolver também os seus liderados.</li> </ul>	01 (um) mês contado do início da execução do contrato do planejamento estratégico.
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização do Diagnóstico Situacional para análise do ambiente interno e externo, avaliando os recursos, capacidades e competências da instituição, identificando as oportunidades e ameaças presentes no ambiente externo, construindo assim a Análise de Mercado, contribuindo para a identificação das áreas que possui vantagens competitivas e aquelas em que precisam melhorar, identificação das tendências e mudanças no ambiente externo que podem afetar a empresa, bem como as oportunidades e ameaças presentes no mercado;</li> <li>Definição da identidade organizacional, auxiliando no desenvolvimento do Propósito, Missão, Visão e Valores;</li> <li>Elaboração do Plano de Negócio para mapeamento e definição dos objetivos e metas estratégicas de longo prazo da instituição, nas perspectivas do Balanced Score Card (BSC) para que possamos medir o progresso ao longo do tempo.</li> </ul>	02 (dois) meses contados do início da execução do contrato do planejamento estratégico.
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de indicadores com metas específica, mensurável, atribuível, realista e temporal e formulação de ações, estimulando as equipes para o alcance dos objetivos e metas estratégicas levando em consideração os recursos e capacidades da empresa, bem como as oportunidades e ameaças presentes no ambiente externo;</li> <li>Entrega do Planejamento Estratégico para a alta direção e os demais envolvidos;</li> <li>Acompanhamento mensal para análise e discussão dos resultados.</li> </ul>	03 (três) meses contados do início da execução do contrato. Entrega do Planejamento Estratégico.
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da primeira visita de monitoramento presencial para o acompanhamento da implementação do planejamento estratégico.</li> </ul>	03 (três) meses contatos após entrega do Planejamento Estratégico.
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da segunda visita de monitoramento presencial para o acompanhamento da implementação do planejamento estratégico.</li> </ul>	06 (seis) meses contatos após entrega do Planejamento Estratégico.
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da terceira visita de monitoramento presencial para o acompanhamento da implementação do planejamento estratégico.</li> </ul>	09 (nove) meses contatos após entrega do Planejamento Estratégico.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

2.7 A obtenção do objetivo será a primeira aquisição no ano desta modalidade de contratação na unidade hospitalar.

### 3. JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 O Planejamento Estratégico é uma importante sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a seguir, visando uma interação otimizada com os fatores externos, implantando uma cultura de planejamento e gestão por resultados.

3.1.2 A essas razões soma-se a constatação de que o Planejamento Estratégico proporciona o estabelecimento de um alinhamento entre a visão estratégica e as ações operacionais da organização, por meio de diretrizes que envolvem estabelecer e traduzir a visão e a estratégia, associando os objetivos e metas estratégicas, promovendo o aprendizado e desenvolvimento das lideranças para que sejam capazes de monitorar e ajustar quando necessário o planejamento estratégico, garantindo assim a busca pela melhoria contínua, promovendo um crescimento sólido e sustentável da instituição.

3.1.3 Ao implementar um planejamento estratégico eficaz, a instituição pode aumentar sua competitividade, melhorando sua eficiência e maximizando os seus lucros, convertendo-os em meios que subsidiem uma assistência segura e de qualidade, equilibrando assim interesses, gerando valor continuamente para todas as partes: uma experiência positiva ao usuário e sustentabilidade da instituição.

#### 3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O quantitativo solicitado é para suprir nossa demanda por 12 (doze) meses.

#### 3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

( ) APLICA

( x ) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO


4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

( x ) SIM ( ) NÃO

#### 5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados presencialmente nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vitória-ES	HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços do objeto do contrato conforme a data descrita no item 2.2.

## 8. DA VISITA TÉCNICA

( ) APLICA

( x ) NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até XX (por extenso) dias antes da data prevista para abertura do Pregão (se for essa a forma de contratação) junto ao (informar o setor), situado na (informar endereço completo do setor com CEP), pelo telefone (XX) XXXX-XXXX ou endereço eletrônico XXX@XXXXXXXX, das XXhXX às XXhXX horas.

8.2 A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

8.4 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.5 Todas os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

## 9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.


9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

9.6 O pagamento da primeira parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 1 da tabela.

9.7 O pagamento da segunda parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 2 da tabela.

9.8 O pagamento da terceira parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 3 da tabela.

9.9 O pagamento da quarta parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 4 da tabela.

9.10 O pagamento da quinta parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 5 da tabela.

9.11 O pagamento da sexta parcela fica condicionada a realização/entrega dos serviços no subitem 2.6, item 6 da tabela.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA


11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa.

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.


11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam.

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.


11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

## 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

#### 13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.


13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(  ) APLICA

(  ) NÃO SE APLICA

14.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes ao objeto deste termo em Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde como hospitais, laboratórios e pronto-socorro e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

14.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

14.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

14.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s), pode(rão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e sofrer demais alterações posteriores.

14.2 Empresa que possua profissionais com formação na área da saúde e que tenham conhecimento referente a metodologia Balanced Score Card (BSC).

#### 15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

#### 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

#### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

#### 18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

#### 19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por **Dariane Flaviano da Silva Milanesi - Gerente do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente – HEC.**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 2025-K3Q51
	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O HEC	
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Qualidade		
Padrão Versão: 02		

## 20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do Sistema Effetivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 24/01/2025.

Vitória, 11/02/2025

*(assinado eletronicamente)*

**Gerson Macagnan**  
Diretor Geral - HEC

*(assinado eletronicamente)*

**Darlane Flaviano da Silva Milanesi**  
Gerente do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente – HEC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DARIANE FLAVIANO DA SILVA MILANESI**

GERENTE HOSPITALAR I  
GQUA (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 11/02/2025 16:50:19 -03:00

**GERSON MACAGNAN**

GESTOR HOSPITALAR I  
DGER (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 11/02/2025 16:50:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/02/2025 16:50:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DARIANE FLAVIANO DA SILVA MILANESI (GERENTE HOSPITALAR I - GQUA (HEC) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15DG97>